



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 137/2024

Processo:	SEI-480002/005635/2024	Data:	10/07/2024
Concessionária:	Águas da Condessa	Bloco:	-
Local Fiscalizado:	Rua Barão do Piabanha, 255-Fundos, Centro, Paraíba do Sul – RJ		
Tipo da Ocorrência:	Ofício – Nº 918/2024, expedido pela 2ª TCOLT.R – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Três Rios – RJ		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar vazamento de água de chuva e esgoto		
Representantes da Concessionária:	Supervisor Administrativo Financeiro Eder Menezes de Jesus e Coordenador de Operações Robson Dias Ribeiro		

INTRODUÇÃO

A Fiscalização foi realizada no dia 10/07/2024, na Rua Barão do Piabanha, 255-Fundos, Centro, Paraíba do Sul – RJ, logradouro atendido pela Concessionária Águas da Condessa S.A. Tendo como base o processo instaurado a partir do recebimento, do Ofício Nº 918/2024, encaminhado pela TCOLT.R - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Três Rios, no qual solicita adoção das medidas cabíveis e informações ao MP, informando conclusivamente: (I) qual a previsão de obras no local, de acordo com o Plano Diretor de investimentos da concessão municipal de água e esgoto; e (II) quais medidas de curto prazo a serem adotadas no local, enquanto não se realiza a obra infraestrutural prevista.

Representantes da AGENERSA/CASAN: Eng^a Maria Elizabete Costa e Eng^o Leonan de Almeida Nogueira.

Representantes da Concessionária: Supervisor Administrativo Financeiro Eder Menezes de Jesus e Coordenador de Operações Robson Dias Ribeiro.

No local, da vistoria foi constatada a ocorrência de lançamento de esgoto *in natura*, proveniente da rede pluvial (drenagem), em dois pontos distintos, um no terreno ao lado da residência e outro no terreno (fundos) da mesma. Com isso houve a formação de um grande acúmulo de esgoto, escoando a céu aberto para o Rio Paraíba do Sul, exalando odor fétido, e contaminando todo o solo.

Ao serem questionados sobre as medidas a serem adotadas, em caráter de urgência, para solucionar o problema, o Coordenador de Operações informou que será feita como medida paliativa, para minimizar o impacto visual e a contaminação local, a implantação de uma TT's (Tomada de Tempo Seco), para coletar e

transportar os efluentes sanitários até o Rio Paraíba do Sul. A Concessionária compromete-se a realizar o planejamento, dimensionamento e execução da TT's no prazo de 60 dias, a contar do prazo da vistoria.

O Coordenador de Operações informou, também, que atualmente a Concessionária encontra-se dando andamento às obras de implantação do SES (Sistema de Esgotamento Sanitário) do Município de Paraíba do Sul, e, conforme Contrato de Concessão, a área será contemplada de acordo com o cronograma de metas estabelecido no 1º Termo Aditivo.

Ano de Meta (Esgoto) - % Coleta Cobertura de tratamento sobre coleta %

2033 - 90% 100%

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Coordenadas Geográficas (-22.1654353, - 43.2942291)



Foto 02 – Residências no Logradouro, afetadas pelo despejo do esgoto in natura.



Foto 03 – Lançamento de esgoto in natura no terreno na lateral de uma das residências afetadas.



Foto 04 – Acúmulo grande de esgoto no terreno (fundos) de uma das residências afetadas.



Foto 05 – Lançamento de esgoto bruto no terreno (fundos) de uma das residências.



Foto 06 - Esgoto bruto escoando a céu aberto para o Rio Paraíba do Sul.



CONCLUSÃO

Diante do exposto nos autos e sob aspecto técnico, a CASAN entende que a Concessionária Águas da Condessa S.A apresentou uma solução satisfatória imediata para minimizar o impacto ambiental supracitado e encontra-se em dia com o cronograma de obras do Plano Diretor de Investimentos da Concessão, empenhando-se no cumprimento rigoroso das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato de Concessão nº 070/2020.

Nada mais a acrescentar sob aspecto técnico, ocasião em que encerra este Relatório com base no que consta nos autos.

Em 10/07/2024

Elaborado por:

Eng^a. Maria Elizabete Costa

Assistente – CASAN

ID 5135539-6

Eng^o Leonam de Almeida Nogueira

Assistente - CASAN

ID 5134931-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 18 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabete Costa, Assistente**, em 18/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonam de Almeida Nogueira, Assistente**, em 18/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 18/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79181893** e o código CRC **FA6DB8B3**.

Referência: Processo nº SEI-480002/005635/2024

SEI nº 79181893

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485